



Relatório de Avaliação Anual do

**Plano de Prevenção
de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas 2023**

Primedrink - Comercialização de Bebidas Alcoólicas e Produtos Alimentares Lda

Índice

1. Enquadramento e âmbito	3
2. Grau de implementação das medidas preventivas	3
3. Conclusões	5
4. Aprovação e versionamento	5

1. Enquadramento e âmbito

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, prevê um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que tem como um dos seus principais objetivos a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas e a implementação de ações preventivas e corretivas que permitam mitigar os mesmos. Assim, em 2022 a Primedrinks definiu, aprovou e publicou o seu PPR, identificando um conjunto de medidas preventivas para tratamento dos riscos de corrupção e infrações conexas associados aos processos internos de maior criticidade.

O RGPC prevê ainda que a execução do PPR seja sujeita a controlo em abril e outubro de cada ano. O presente documento pretende responder à obrigação que prevê que em abril seja elaborado um relatório de avaliação anual relativo ao ano anterior, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR e com a previsão da sua plena implementação.

Está em curso a análise de forma contínua e permanente, das áreas que possam expor a Primedrinks a potenciais atos de corrupção e infrações conexas.

A Primedrinks continua a implementar medidas para prevenir eventuais riscos, de forma prudente e conservadora, incluindo nomeadamente medidas a nível de avaliação dos fornecedores e contrapartes, por exemplo, através do uso de ferramentas de apoio à *due diligence* de terceiros.

2. Grau de implementação das medidas preventivas

Para tratamento dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas associados aos processos de maior criticidade, a Primedrinks identificou diversas medidas preventivas. Algumas delas constituem controlos em vigor de forma continuada em relação a riscos residuais e outras configuram novas medidas cuja implementação se considerou necessária face aos riscos identificados.

O grau de execução das 20 medidas preventivas é o seguinte:

- 90% de medidas já implementadas (18 medidas);
- 10% de medidas em curso, estando a sua conclusão estimada para o final do primeiro trimestre de 2025 (2 medidas).

Apresenta-se a seguir o detalhe relativo ao grau de execução e eficácia das medidas preventivas identificadas no PPR.

Medidas Preventivas	Implementada	Em Implementação	Observações
Acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou passwords autorizadas	x	-	Medida avaliada como eficaz
Análise de contas críticas e principais variações	x	-	Medida avaliada como eficaz
Análise periódica às contas a receber e respetivos ajustamentos.	x	-	Medida avaliada como eficaz
Atuação da Auditoria Interna	x	-	Medida avaliada como eficaz
Auditoria externa às contas da Primedlinks com avaliação do nível de controlo interno	x	-	Medida avaliada como eficaz
Código de Conduta de Terceiros	-	x	O Código existe e está aprovado. Pretende-se, no entanto, proceder a uma melhor divulgação do seu conteúdo no sentido de desenvolver e melhorar ainda as condutas expectáveis de todos os Fornecedores e outros terceiros que se relacionam com a empresa. Prazo estimado de conclusão: 31 mar 2025
Código de Ética e de Conduta	-	x	O Código existe e está em plena utilização tendo sido o mesmo divulgado em formação obrigatória a todos os colaboradores durante o ano de 2023. Pretende-se, no entanto, proceder a uma atualização do seu conteúdo no sentido de desenvolver e melhorar ainda as condutas e práticas. . Prazo estimado de conclusão: 31 mar 2025
Delegação de competências	x	-	Medida avaliada como eficaz
Independência funcional entre as áreas responsáveis pelas principais etapas do processo de aquisição de bens e serviços	x	-	Medida avaliada como eficaz
Manual de Compras	x	-	Medida avaliada como eficaz
Manual de Controlo Interno	x	-	Medida avaliada como eficaz
Manual de Gestão Imobiliária	x	-	Medida avaliada como eficaz
Manual Políticas Contabilísticas	x	-	Medida avaliada como eficaz
Políticas da Empresa	x	-	Medida avaliada como eficaz
Realização de inventários	x	-	Medida avaliada como eficaz
Reconciliações bancárias	x	-	Medida avaliada como eficaz
Segregação de funções de processamento e de autorização	x	-	Medida avaliada como eficaz
Sujeição das propostas de contratação à autorização de acordo com a DC	x	-	Medida avaliada como eficaz
Todas as ordens de venda/faturas somente são processadas mediante o cumprimento das políticas de venda, nomeadamente quanto aos níveis de aprovação e políticas de crédito	x	-	Medida avaliada como eficaz
Validação de coerência da informação da DF	x	-	Medida avaliada como eficaz

3. Conclusões

A Primedrinks está firmemente empenhada em ser uma entidade corporativa responsável em todos os aspetos do seu negócio e em cumprir as exigências normativas, pelo que procura introduzir as melhorias necessárias ao reforço dos seus compromissos, obrigações e respetivos controlos.

Nesse sentido, estão previstas diversas ações para 2024, das quais destacamos:

1. Criação da Direção de Compliance e Data Security (incluindo elemento de direção superior que dispõe de autonomia decisória, atua de modo independente e integra o ManCom), que terá como missão garantir a aplicação do programa de cumprimento normativo e que a Primedrinks esteja em permanente conformidade com todas as leis, regulamentações, políticas internas e padrões éticos relevantes que se aplicam ao setor, e como prioridade, entre outras, a avaliação de due diligence de terceiros, sem prejuízo de que já tinha sido nomeado um Responsável pelo Cumprimento Normativo.
2. Atualização do PPR no sentido de refletir as seguintes questões:
 - Desenvolvimento e revisão dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados;
 - Revisão da forma como os riscos identificados afetam a organização.

4. Aprovação e versionamento

A elaboração do presente documento foi coordenada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo e contou com os contributos dos responsáveis pelas áreas envolvidas na implementação das medidas preventivas identificadas.

Este relatório foi aprovado pelo RCN da Primedrinks a 15 de abril de 2024.